



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA MÁQUINA DE CAFÉ MODELO LEI SA BIANCHI, JÁ PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Justifica-se a aquisição para assegurar a disponibilidade contínua de insumos compatíveis com a máquina de café modelo Lei Sá Bianchi, já instalada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, garantindo seu regular funcionamento e o atendimento às demandas administrativas do setor. A máquina automatizada proporciona praticidade, agilidade e padronização na oferta de bebidas quentes, como café, cappuccino e chocolate, especialmente durante o expediente, reuniões, treinamentos e atendimentos institucionais.

Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza eventual e variável da demanda, que depende do consumo e da rotina administrativa. Tal sistemática possibilita maior flexibilidade, economicidade e eficiência, permitindo que a Administração realize as aquisições conforme a real necessidade, sem obrigatoriedade de compras imediatas ou formação de estoques excessivos.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, tendo em vista a necessidade de assegurar o fornecimento regular de insumos para o funcionamento da máquina de café já instalada nas dependências do setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Embora o Município ainda não possua Plano Anual de Contratações formalmente publicado, a demanda foi identificada pela área requisitante e demonstra-se compatível com as atividades administrativas desenvolvidas, especialmente em razão do uso contínuo do equipamento durante o expediente, reuniões, treinamentos e atendimentos institucionais.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada ao planejamento da Administração, buscando garantir a continuidade das atividades administrativas, com eficiência, economicidade e melhor controle do consumo dos insumos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os insumos fornecidos deverão ser compatíveis com a máquina de café automática modelo Lei Sá Bianchi, já pertencente à Administração, devendo apresentar características adequadas de solubilidade, fluidez e estabilidade, de modo a garantir o regular funcionamento do equipamento e a qualidade das bebidas fornecidas.

3.2 Os produtos deverão observar as normas sanitárias aplicáveis, especialmente as exigências da ANVISA, do MAPA e demais órgãos competentes, quando cabível, sendo vedado o fornecimento de produtos impróprios ao consumo ou que possam comprometer a segurança alimentar e o funcionamento do equipamento.

3.3 Os insumos deverão ser entregues em embalagens originais, próprias para alimentos, lacradas, resistentes, íntegras e devidamente identificadas, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias.

3.4 Os produtos deverão possuir validade mínima de 6 meses na data da entrega, ou prazo equivalente a, no mínimo, 2/3 de sua validade total, quando aplicável.

3.5 A entrega deverá ocorrer de forma parcelada/fracionada, conforme demanda da Administração, em quantidades solicitadas mediante autorização própria, observados os prazos e locais definidos no Termo de Referência.

3.6 O fornecedor deverá garantir que todos os produtos entregues estejam de acordo com as especificações contratadas, providenciando a substituição de itens em desconformidade, vencidos, avariados ou impróprios para consumo, sem ônus adicional à Administração.

3.7 O fornecedor deverá comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 horas, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, apresentando a devida justificativa.

3.8 O fornecedor deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

3.9 Todas as despesas com transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros e demais custos necessários ao fornecimento dos produtos deverão estar inclusos nos preços ofertados.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	MISTURA EM PO PRONTA DE CAPUCCINO-CONTENDO, NO MINIMO, 1KG	UNID.	50	R\$ 72,13	R\$ 3.606,50
2	1	MISTURA EM PO PRONTA DE CAPPUCINO SABOR VANILLA - CONTENDO, NO MINIMO, 1 KG	UNID.	50	R\$ 72,50	R\$ 3.625,00
3	1	MISTURA EM PO PRONTA DE CAPUCCINO SABOR CARAMELO - CONTENDO, NO MINIMO, 1 KG	UNID.	50	R\$ 72,50	R\$ 3.625,00
4	1	MISTURA EM PO PRONTA DE CAPUCCINO SABOR AVELÃ - CONTENDO, NO MINIMO, 1 KG	UNID.	50	R\$ 74,63	R\$ 3.731,50
5	1	CAFÉ SOLÚVEL LIOFILIZADO, CONTENDO, NO MÍNIMO, 500G, PRÓPRIO PARA USO EM MÁQUINA AUTOMÁTICA DE BEBIDAS QUENTES	UNID.	50	R\$ 189,95	R\$ 9.497,50
6	1	LEITE EM PO SOLUVEL SEM AÇUCAR, CONTENDO, NO MINIMO 500 GR	UNID.	150	R\$ 90,38	R\$ 13.557,00
7	1	COMPOSTO LACTEO LEITE EM PO SOLUVEL SEM AÇUCAR, CONTENDO, NO MINIMO 1 KG	UNID.	150	R\$ 63,10	R\$ 9.465,00
8	1	MISTURA EM PO PRONTA DE CHOCOLATE CREMOSO TIPO EUROPEU, CONTENDO, NO MINIMO 1 KG	UNID.	150	R\$ 92,25	R\$ 13.837,50

Valor máximo total: R\$ 60.945,00 (sessenta mil e novecentos e quarenta e cinco reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento quanto ao fornecimento contínuo de bebidas quentes por meio da máquina de café automática modelo Lei Sá Bianchi, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores, preços praticados, prazos de entrega e condições comerciais dos insumos necessários ao regular funcionamento do equipamento.

Durante o levantamento, foram analisadas as seguintes alternativas:

Substituição do equipamento por cafeteiras convencionais:

Foi considerada a possibilidade de substituição da máquina automática por cafeteiras elétricas ou industriais, com preparo manual das bebidas. Contudo, essa alternativa demandaria maior intervenção de servidores para preparo, reposição e limpeza, além de reduzir a agilidade, a padronização e a praticidade atualmente proporcionadas pelo equipamento.

Contratação de empresa para fornecimento completo de bebidas quentes:

Também foi avaliada a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento e insumos, com cobrança por consumo ou por ponto de atendimento. Embora seja uma alternativa possível, mostrou-se menos vantajosa, considerando que a Administração já possui máquina própria instalada, sendo mais econômico adquirir apenas os insumos necessários ao seu funcionamento.

Aquisição direta em mercados varejistas:

Foi analisada, ainda, a possibilidade de aquisição dos produtos no comércio varejista. Entretanto, essa alternativa não se mostra a mais adequada, tendo em vista a variação frequente de preços, a baixa previsibilidade de estoque, a ausência de compromisso contratual de fornecimento e a necessidade de produtos compatíveis com máquina automática de bebidas quentes.

Conclusão: Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação por meio de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos compatíveis com a máquina de café Lei Sá Bianchi é a solução mais vantajosa para a Administração. Essa modalidade permite a aquisição conforme a demanda real, evita a formação de estoques excessivos, assegura maior planejamento do consumo e contribui para a economicidade, eficiência e continuidade das atividades administrativas.

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados para essa contratação foram levantados considerando uma cesta de preços formada por diversas fontes. O valor estimado total para essa contratação é de **R\$ 60.945,00 (sessenta mil e novecentos e quarenta e cinco reais)**.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

A solução consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de insumos destinados ao abastecimento da máquina de café modelo Lei Sá Bianchi, já pertencente à Administração, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, mediante solicitação da Administração, possibilitando melhor controle do consumo e evitando a formação de estoques excessivos.

Nos preços unitários deverão estar inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, tais como embalagem, transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros, encargos, lucros e demais custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

Os insumos deverão ser próprios para consumo humano, compatíveis com máquina automática de bebidas quentes, entregues em embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente identificadas, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária aplicável.

Os produtos serão conferidos no momento da entrega, quanto à quantidade, qualidade, validade, integridade das embalagens e conformidade com as especificações exigidas. Caso sejam constatadas irregularidades, os itens poderão ser recusados e deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional à Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, contendo a descrição dos produtos, quantidade, valor unitário, valor total, número da nota de empenho ou autorização de fornecimento, quando houver, e demais informações legais necessárias.

Cada fornecimento será considerado concluído somente após o recebimento e aceite definitivo dos produtos pela Administração.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Justificativa para a Aplicação do Parcelamento do Objeto: Conforme estabelecido pelo decreto nº 9.858/2023, a aplicação do princípio do parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala. Justifica-se pela possibilidade de garantir a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado. Além disso, o parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

Com a contratação ora proposta, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e adequado de insumos compatíveis com a máquina de café automática modelo Lei Sá Bianchi, instalada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, garantindo sua regular operacionalidade e a qualidade das bebidas disponibilizadas.

Espera-se, com isso, manter a oferta padronizada e eficiente de bebidas quentes, como café, cappuccino e chocolate, contribuindo para um ambiente institucional mais acolhedor e funcional aos servidores, visitantes e participantes de reuniões, treinamentos e demais atividades administrativas realizadas pelo órgão.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

Não se vislumbram providências prévias relevantes para a celebração da contratação, além da designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, da conferência da compatibilidade dos produtos com a máquina de café modelo Lei Sá Bianchi e da organização de local adequado para recebimento e armazenamento dos insumos.

A Administração deverá acompanhar as entregas, verificar a validade, integridade das embalagens e conformidade dos produtos com as especificações constantes no Termo de Referência.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de insumos para a máquina de café Lei Sá Bianchi pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao descarte de embalagens plásticas, sachês e resíduos sólidos oriundos do consumo das bebidas.

Para mitigar esses impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

- **Aquisição de produtos com embalagens recicláveis ou biodegradáveis**, sempre que possível;
- **Orientação às equipes quanto ao descarte correto dos resíduos** em coletores seletivos;
- **Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis** em seus processos de produção e distribuição.

Com essas ações, busca-se minimizar os efeitos ambientais da contratação, em consonância com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Matriz de Alocação de Risco para Fornecimento de Bens,

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

14 – CONCLUSÃO

Considerando os elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de insumos destinados ao abastecimento da máquina de café modelo Lei Sá Bianchi, já pertencente à Administração.

A solução mostra-se adequada e vantajosa, pois permite o fornecimento dos produtos conforme a real necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, evitando estoques excessivos e assegurando maior controle do consumo, economicidade, eficiência e continuidade das atividades administrativas.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se tecnicamente viável e compatível com o interesse público, observados os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

Ana Luiza de Oliveira Moura
Secretária de Administração e Planejamento

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://andira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c9477973-f63e-422c-ae03-d2b18df531ee>

